

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE

LEI Nº 185

ALTERA O "QUADRO ÚNICO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ".

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 65, INCII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ALTERADO O "QUADRO ÚNICO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ", REFERIDO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 36, / DE 22 DE SETEMBRO DE 1965, BEM COMO A LEI Nº 126, DE 18 DE ABRIL DE / 1968, NA PARTE QUE SEQUE, PASSANDO DE 30 PARA 36 O NÚMERO DE CARGOS DE PROFESSORAS CONTRATADAS;

ÓRGÃO	SERVIÇO	GRUPO	CARGO E LOCALIZAÇÃO:	PROVIM.	PADRÃO	REF.	QUANTIDADE
SEAS	STP	GTE	SERVIÇO DE EDUC. E ASS. SOCIAL PROFESSORAS CONTRATADAS	CONTRAT.	-	"B"	36

ARTIGO 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, E SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1º DE MARÇO DO CORRENTE ANO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 5 DE JUNHO DE 1969

Marinho Orlando Bratkowski

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 5 DE JUNHO DE 1969

Enobar Ferreira

ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-

Aproudo em 10/6/69

Promulgado em 12/6/69

A Comissão de Constituição
 e Justiça, julga
 o Projeto de Lei nº 12
 de 1964.

Rubem César
 1º Relator

João B. F. Pereira
 Presidente

Parecer da Comissão de Finanças
 e Tomada de Contas
 como favorável ao projeto de lei.
 Milton José Corrêa
 1º Relator

Presidente

		PROPOSTA	CARGO E LOCALIZAÇÃO	GRUPO	SITUAÇÃO
		CONTRATADO	PROFESSORAS COM ASS. SOCIAL	OPE	STP
			SERVIÇO DE EDUC. E		
			TRATADAS		

ARTIGO 2º - REVOCAM-SE AS DISPOSIÇÕES E CONTRÁRIOS
 ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO
 RESOLUÇÃO A PARTIR DE 1º DE MARÇO DO CORRENTE ANO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 EM 2 DE JUNHO DE 1964

[Assinatura]
 PREFEITO MUNICIPAL

2º RELATÓRIO-SE
 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE L E I Nº 185

SENHOR PRESIDENTE:

TEMOS A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELÊNCIA O INCLUSO PROJETO DE LEI, PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR DE 30 PARA 36, O NÚMERO DE CARGOS DE PROFESSÔRAS CONTRATADAS.

HÁ TEMPOS ATRÁS, TIVEMOS OPORTUNIDADE DE, PESSOALMENTE, ENTRAR EM CONTACTO COM OS DIGNOS MEMBROS DÊSSE EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO, FAZENDO UM EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PELOS QUAIS NECESSITÁRIAMOS DA CONTRATAÇÃO DE MAIS SEIS PROFESSÔRAS PRIMÁRIAS. NAQUELA OCASIÃO, MERECEMOS O APOIO DE VOSSAS EXCELÊNCIAS, POR IR DE ENCONTRO AO PENSAMENTO UNÂNIME DA CASA, QUE É O DE DESENVOLVER AO MÁXIMO O ENSINO EM NOSSO MUNICÍPIO.

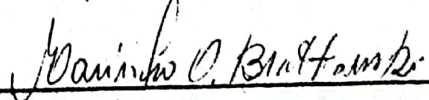
ASSIM, AGÓRA, DANDO PROSSEGUIMENTO AOS ENTENDIMENTOS HAVIDOS ENVIAMOS, PARA ESTUDO DÊSSA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI EM REFERÊNCIA.

ANTECIPAMOS OS NOSSOS AGRADECIMENTOS.

REAFIRMAMOS, MAIS UMA VEZ, NOSSOS ELEVADOS PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APREÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 5 DE JUNHO DE 1969



MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.-